



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 480/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$-69.000,00 (-Sessenta e Nove Mil Cruzados Neves-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1- HABITAÇÃO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....NCz\$- 30.000,00 ✓

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2- SECRETARIA

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 2.000,00 ✓

7- SAÚDE E SANTEAMENTO

7.1- SAÚDE

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 30.000,00 ✓

8- SERVIÇO SOCIAL

8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL

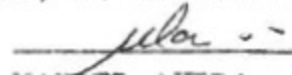
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - 7.000,00 ✓

NCz\$- 69.000,00

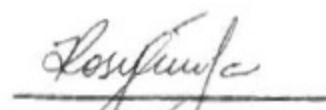
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse de arrecadação previste para o corrente-exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste SP, 27 de Novembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

Registrado no livre proprio e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 481/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verba orçamentária vigente no valor de NCz\$- 20.000,00 (-Vinte Mil Cruzados Neves-)

5- EDUCAÇÃO

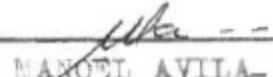
5.2- MERENDA ESCOLA

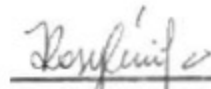
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 20.000,00/-

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de - exesse de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste(Sp), 04 de Dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 482/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal /  
de Santa Rita d' Oeste, Estado - /  
de São Paulo, usando das atribui /  
ções que lhe são conferidas na /  
Lei Municipal de nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal/  
um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamen  
taria vigente no valor de NCz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cru  
zaões Neves-)

-5- EDUCAÇÃO

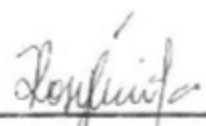
5.5 RECREAÇÃO E DESPORTOS

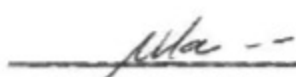
31204 MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 5.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução  
de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de  
excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 04/Dezembro/1.989.

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA  
Prefeito Municipal.

Registrado no livre próprio  
e publicação na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 483/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal- um crédito adicional suplementar as seguintes verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 462.500,00 (-Quatre cente Sessenta e Deis Mil e Quinhentes Cruzados Neves-)

#### 1- LEGISLATIVO

##### 1.1- CAMARA MUNICIPAL

3111-PESSOAL CIVIL..... NCz\$- 16.000,00 ✓  
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NCz\$- 12.000,00 ✓

#### 2- CHEFIA DO EXECUTIVO

##### 2.1- GABINETE DO PREFEITO

3111-PESSOAL CIVIL..... NCz\$- 90.000,00 ✓  
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.. NCz\$- 6.000,00 ✓

#### 2- CHEFIA DO EXECUTIVO

##### 2.2- SECRETARIA

3111- PESSOAL CIVIL..... NCz\$- 5.000,00 ✓

#### 3- FINANÇAS

##### 3.1- TESOURARIA E CADASTRO

3111-PESSOAL CIVIL..... NCz\$- 7.000,00 ✓

#### 3- FINANÇAS

##### 3.2 CONTABILIDADE

3111-PESSOAL CIVIL..... NCz\$- 4.000,00 ✓

#### 4- AGRICULTURA E PECUARIA

##### 4.1- ASSISTENCIA AGROPECUARIA

3111- PESSOAL CIVIL..... NCz\$- 4.000,00 ✓

#### 5- EDUCAÇÃO

##### 5.1- ENSINO DO 1º GRAU

3111- PESSOAL CIVIL..... NCz\$- 54.000,00 ✓  
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..NCz\$- 26.000,00 ✓

#### 5- EDUCAÇÃO

##### 5.2- MERENDA ESCOLAR

3111- PESSOAL CIVIL..... NCz\$- 8.000,00 ✓



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780


SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

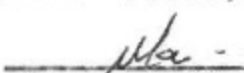
5	EDUCAÇÃO		
5.5-	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$	✓	8.000,00✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.2-	RUAS E AVENIDAS-		
	3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$	✓	14.000,00✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.5-	PARQUES E JARDINS		
	3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$	✓	2.000,00✓
	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$	✓	6.000,00✓
7-	SAUDE E SANTAMENTO		
7.1-	SAUDE		
	3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$	✓	52.000,00✓
	3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAISNCz\$	✓	14.000,00✓
	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$	✓	5.000,00✓
7-	SAUDE E SANTAMENTO		
7-2	SANTAMENTO		
	3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$	✓	2.500,00✓
8-	SERVIÇO SOCIAL		
8.1-	SETOR DE AÇÃO SOCIAL		
	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$	✓	5.000,00✓
9-	TRANSPORTES		
9.1-	STRM		
	3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$	✓	115.000,00✓
	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$	✓	7.000,00✓
	Total.....NCz\$-		462.500,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrarie.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste, 05/Dezembro/1989-

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA  
Prefeito Municipal.

Registrada no livro proprio  
e publicada na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (01761) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 484/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 7.000,00 (-Sete Mil Cruzados Neves-).

7- SAUDE E BANCAMENTO

7.2 BANCAMENTO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..NCz\$- 7.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exauste da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d'Oeste, 07 de Dezembro de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA

Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 485/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETO:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito adicional suplementar as seguintes verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 18.000,00 (-Dezete Mil Cruzados Neves-)

- 7- SAUDE E SANEAMENTO
  - 7.2- SANEAMENTO
    - 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.NCz\$- 17.000,00x
  - 6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
  - 6.4- SERVIÇOS URBANOS ILUMINAÇÃO PUBLICA.
    - 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.NCz\$- 1.000,00x
- Total.....NCz\$- 18.000,00

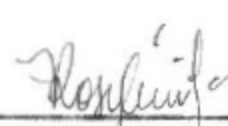
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente-exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste,07/Dezembro de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

Registrado no livre proprio e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0170) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 486/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$-15.000,00 (-Quinze Mil Cruzas Neves-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1- HABITAÇÃO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....NCz\$- 6.000,00-X

7- SAÚDE E SANEAMENTO

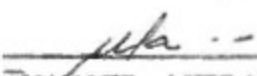
7.1- SAÚDE

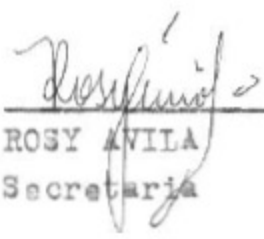
3131-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS NCz\$- 9.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario./

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste, 08/Dezembro de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livro propriedade publicação na data supra.





## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 487/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


#### DECRETA:

Artigo 1º)- Os vencimentos e salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de dezembro de 1.989, de acordo com o aumento de salário mínimo e de conformidade com a Lei Municipal nº 557/89.

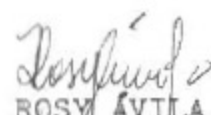
Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagendo seus efeitos para 1º de dezembro de 1.989.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,  
08 de dezembro de 1.989.

  
MANOEL ÁVILA  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no local  
de costume na mesma data.

  
ROSY ÁVILA  
-Secretária-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0170) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 488/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verba de orçamento vigente no valor de NCz\$- 7.000,00 (-Sete Mil Cruzadas Neves-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1 HABITAÇÃO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....NCz\$- 7.000,00~~x~~


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2 ENCARGOS GERAIS

3113-CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....NCz\$- 7.000,00~~x~~

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste, 11/Dezembro 1989

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registra-se no livre próprio e publicação na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 489/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um-  
crédito adicional suplementar a seguintes verbas de orça-  
mente vigente no valor de NCz\$- 15.000,00 (-Quinze Mil Cru-  
zadas Neves-)

3- FINANÇAS

3.2- CONTABILIDADE

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 15.000,00^

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução -  
de Presente Decreto, correrão per conta da anulação parcial  
da seguinte dotação orçamentaria.

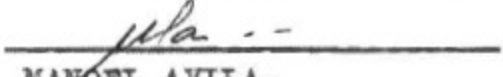
8- SERVIÇOS SOCIAL

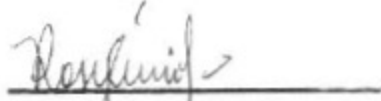
8.2 ENCARGOS GERAIS

3113- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES PATRO-  
NAIS.....NCz\$- 15.000,00>/

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da  
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste (Sp),13/Dezembro/89

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

Registrado no livro proprio  
e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 490/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguintes verbas de orçamento vigente no valor de NCz\$- 9.800,00 (-Nove Mil e Oitocentas Cruzadas Neves-)

#### 1- LEGISLATIVO

##### 1.1- CAMARA MUNICIPAL-

311-PESSOAL CIVIL.....NCz\$- 9.800,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

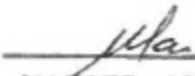
#### 8- SERVIÇOS SOCIAL

##### 8.2 ENCARGOS GERAIS

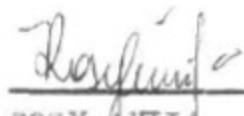
313-CONTRIBUIÇÃO DE PROVINCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....NCz\$- 9.800,00-

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste, 14/Dezembro/ 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

Registrado no livre próprio e publicado na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0170) 30-1123 - CEP 13.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 491/89

-MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um - crédito adicional suplementar as seguintes verbas de prça / mente vigente no valor de NCz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cruzados Neves-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 5.000,00~~4~~

Artigo 2º)-As despesas decorrentes em a execução de presente DECRETO, correrão per conta da anulação parcial - da seguinte verba dotação orçamentaria.

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2 ENCARGOS GERAIS

3113-CONTRIBUIÇÃO DE PREV.OBRIG.PATRONAIS- 5.000,00~~4~~

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste Sp,15/Dezembro/1989

  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
ROSY AVILA

Secretaria

Registrado no livre proprio  
e publicado na atasupra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 492/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verbas de orçamento vigente no valor de NCz\$- 3.000,00 (-Treis Mil Cruzados Neves)-

7- SAUDE E SANTEAMENTO

7.1- SAUDE

3131-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS. NCz\$- 3.000,00<sup>x</sup>

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de - presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2 ENCARGOS GERAIS

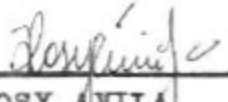
3113-CONTRIBUIÇÃO DE PREV.OBRIG.PATRONAIS - 3.000,00<sup>x</sup>

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da - sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste (Sp), 18/Dezembro/1989

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livro proprio  
e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 493/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verbas de orçamento vigente no valor de NCz\$- 7.000,00 (-Sete Mil - Cruzados Neves-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3132-OUTROS SERV. E ENCARGOS.....NCz\$- 7.000,00/

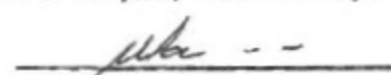
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentaria.

8- SERVIÇO SOCIAL


8.2 ENCARGOS GERAIS

3113-CONTRIBUIÇÃO DE PREV.OBRIG.PATRONAIS 7.000,00/

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario Prefeitura Municipal, Sta Rita d' Oeste SP, 18/Dezembro/89

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (01761) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 494/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verbas de orçamento vigente no valor de NCz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cruzadas Neves-)

5- EDUCAÇÃO

5.5 RECREAÇÃO E DESPORTOS

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 5.000,00<sup>X</sup>

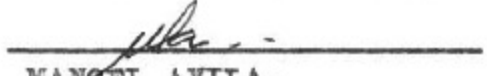
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução - de presente DECRETO, correrão por conta da anulação da - seguinte dotação orçamentaria.

8- SERVIÇO SOCIAL

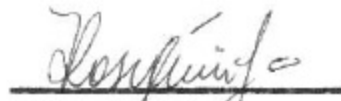
8.2 ENCARGOS GERAIS

3113-CONTRIBUIÇÃO DE PREV.OBRIG.PATRONAIS, valor - NCz\$- 5.000,00<sup>X</sup>

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data - da sua publicação, revogadas as disposições em contrario Prefeitura Municipal, Sta Rita d' Oeste 18/Dezembro/1.989

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA

Secretaria.

Registrado no livre proprio e publicado na data supra.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 495/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verba - orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 43.000,00 (-Quarenta e Treis Mil Cruzados Neves.)

7- SAUDE E SANEAMENTO

7.1 SAUDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 11.000,00 ✓

9- TRANSPORTES

9.1 SERM

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 10.000,00 ✓

5- EDUCAÇÃO

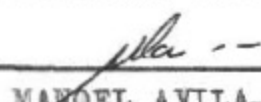
5.1- ENSINO DO 1º GRAU

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 22.000,00 ✓

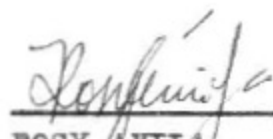
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 19 de Dezembro de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 496/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 3.000,00 (-Treis Mil Cruzados Neves-)


5- EDUCAÇÃO


5.1- ENSINO DO 1º GRAU

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 3.000,00<sup>x</sup>

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista ~~para~~ para o corrente - exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario Prefeitura Municipal, Sta Rita d' Oeste 19/Dezembro/1989

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 497/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verbas orçá / mentaria vigente no valor de NCz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cruzados Neves-)

1- LEGISLATIVO

1.1- CAMARA MUNICIPAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 2.000,00<sup>x</sup>

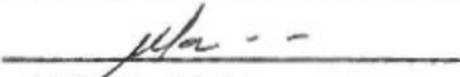
2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....NCz\$- 3.000,00<sup>x</sup>

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data/ da sua publicação, revogadas as disposições em contrarie.  
Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste, 22/Dezembro/1.989

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA

Secretária.

Registrado no livro proprio  
e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 498/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal- um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 3.000,00 (-Treis Mil Cruzados Neves-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..NCz\$- 3.000,00

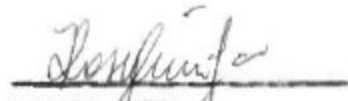
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste 22/Dezembro/89-

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livre proprie  
e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 499/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçã / mentaria vigente no valor de NCz\$- 4.500,00 (-Quatre Mil e Quinhentes Cruzades Neves-)

9- TRANSPORTES

9.1- SERM

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...NCz\$- 2.500,00

2- CHEFIA DO EXECUTIVO


2.2 SECRETARIA

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 2.000,00

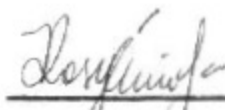
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão per centa dos recursos de exesse da arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decrete entrara em vigor na data da sua publicação, revogades as disposições em contrarie.

Prefeitura Municipal, Sta Rita d' Oeste 26/Dezembro/1989

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livre proprie  
e publicado na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 500/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$.15.000,00 (-Quinze Mil Cruzados Nove.)

7- SAUDE E SANEAMENTO

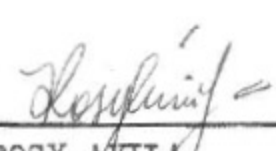
7.1- SAUDE

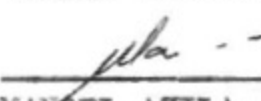
3131-REMUNERAÇÃO DE SERV.PESSOAIS...NCz\$.15.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos do exesse da arrecadação prevista para o corrente exercício

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste 26/Dezembro/1989.

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal.

Registrado no livre proprio e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 501/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-


Artigo 1º)-Fica Aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verbas orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 46.000,00 (-Quarenta e - Seis Mil Cruzados Neves-)

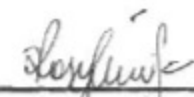
- 5- EDUCAÇÃO
- 5.1- ENSINO DO 1º GRAU
- 3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 6.000,00-~~x~~
- 5- EDUCAÇÃO
- 5.2 MÉRENDA ESCOLAR
- 3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 10.000,00~~x~~
- 7- SAÚDE E SANEAMENTO
- 7.1- SAÚDE
- 3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 30.000,00-~~x~~

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução / de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exessp da arrecadação prevista para o corrente exercício

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste 26/Dezembro/1989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livro proprio  
e publicação da data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (01761) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 502/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º) fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 9.500,00 (-Neve Mil e Quinhentos Cruzados Neves-)

5- EDUCAÇÃO

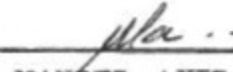
5.5 RECREAÇÃO E DESPORTOS

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 9.500,00 -

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos do exerce da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste 27/Dezembro/1989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.760

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 503/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado - de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cruzadas Neves-)

5- EDUCAÇÃO


5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

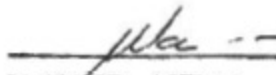
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 5.000,00x

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d'Oeste Sp, 27/Dezembro/1989

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 504/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 1.000,00 (-Hum Mil Cruzades Neves-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO


2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 1.000,00

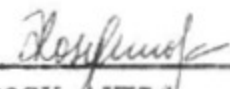
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste 28/Dezembro/1.989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria-

Registrado no livre proprio  
e publicado na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0170) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 505/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verbas orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 6.000,00 (-Seis Mil Cruzados Neves-)

3- FINANÇAS

3.2 CONTABILIDADE

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...NCz\$- 2.000,00<sup>4</sup>

9- TRANSPORTES

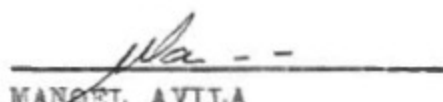
9.1 SRM

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...NCz\$- 4.000,00<sup>4</sup>

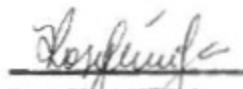
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercício

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste Sp, 28/Dezembro/1989

  
MANOEL AVILA

Prefeito Municipal

  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livre proprio e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 506/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na Lei Municipal nº 553/88.

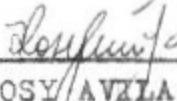
### DECRETA:-


Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito suplementar as seguintes verbas orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 27.500,00 (-Vinte Sete Mil e Quinhentes Cruzados Neves-)

- 5- EDUCAÇÃO
- 5.2- MERENDA ESCOLAR
- 3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 3.500,00<sup>X</sup>
- 8- SERVIÇO SOCIAL
- 8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL
- 3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 2.000,00<sup>I</sup>
- 5- EDUCAÇÃO
- 5.1 ENSINO DO 1º GRAU
- 3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 22.000,00<sup>Z</sup>

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação previsto para o corrente exercicio

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario  
Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste, 28/Dezembro/1.989

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 507/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 6.000,00 (-Seis Mil Cruzados Neves-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

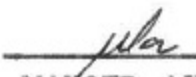
2.1- GABINETE DO PREFEITO

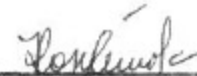
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..NCz\$- 6.000,00<sup>T</sup>

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercício

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste 28/Dezembro/1.989

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA-  
Secretaria

Registrado no livre proprio  
e publicação na data supra.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 508/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

#### DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 3.000,00 (-Treis Mil Cruzados Noves-)

7- SAUDE E SANEAMENTO


7.1- SAUDE

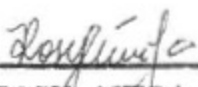
3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 3.000,00/-

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste, 29/Dezembro/1989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (01761) 30-1123 - CEP 15.780  
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 509/89

MANOEL AVILA, Prefeito, Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

### DECRETA:-

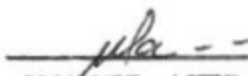
Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verbas orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 26.000,00 (-Vinte Seis Mil Cruzados Neves-)

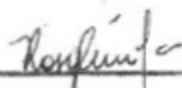
- 5- EDUCAÇÃO
- 5.1- ENSINO DO 1º GRAU
  - 3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$- 15.000,00
- 7- SAUDE E SANTAMENTO
- 7.1- SAUDE
  - 3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 11.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sta Rita d' Oeste Sp, 29/Dezembro/1989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AVILA-  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ROSY AVILA  
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.